

17-07-2012

**POSTO DE
FRONTEIRA**



ACÁCIO PEREIRA

PRESIDENTE DO SINDICATO DA CARREIRA
DE INVESTIGAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SEF

Subsídio só para alguns

A notícia de que alguns membros de gabinetes governamentais receberam subsídio de férias não se revelou, afinal, tão indignante como a insensata tentativa de justificação. Que a injustiça existe, todos sabemos. Que ela se conheça, podemos tolerar. Mas que na ausência de justificação plausível se tente iludir a opinião pública, isso é imperdoável. Ao usar como argumento que os subsídios de férias pagos se referiam ao ano anterior, esqueceram-se de que o direito a férias remuneradas se vence a 1 de Janeiro e é re-

É imperdoável que
na ausência de uma
justificação plausível
se tente iludir a
opinião pública

ferente ao ano civil anterior (art.º 237 Código Trabalho). Logo, da explicação dada, só pode haver uma interpretação extensiva – subsídio sim, mas apenas para quem o Governo quer. Só assim se justificam as diferentes situações: não pagamento a uma larga maioria; e pagamento a alguns favorecidos. A vingar a justificação dada para este grupo de privilegiados, a quase totalidade dos funcionários públicos deveria receber este ano o respectivo subsídio de férias. Mas justiça seja feita, este é o primeiro acto no sentido de corrigir a inconstitucionalidade decretada pelo tribunal constitucional, pena que seja só para alguns...